



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107/2012

Ementa

PDL - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - ALTERANDO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009, QUANTO A DATA DA POSSE DOS ELEITOS

Data da Norma

26/12/2012

Data de Publicação

29/12/2012

Veículo de Publicação

SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBITINGA

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2012](#) - Autoria: VEREADORES

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

18/02/2015

Norma Relacionada

[Resolução nº 4320/2015](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

“ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009, QUE INSTITUIU O PARLAMENTO JOVEM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO A REALIZAÇÃO DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DOS VEREADORES MIRINS.”

(Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2012, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 71, de 20 de outubro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

Parágrafo Único – *O Parlamento Jovem de Ibitinga cuja instalação ocorre em Sessão Especial na primeira quarta-feira do mês de março, funcionará em cinco sessões legislativas, sendo marcadas todas primeiras quartas-feiras dos meses de maio, junho, setembro, outubro e novembro e uma Sessão Solene, de caráter cerimonial, como encerramento de gestão e de término das atividades do Parlamento Jovem, marcada para o mês de dezembro.”*

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de dezembro de 2012.

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e seis (26) de dezembro de dois mil e doze (2012).

SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS
Diretora Geral

